

PORTARIA 018/2023

Regulamenta procedimentos para licitações e contratações de obras, serviços, compras, locações, concessões de uso, permissões e alienações de bens, patrocínios, convênios, bem como a fiscalização dos contratos e outros atos de interesse da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTV.

A Diretoria-Executiva da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTV, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando que os procedimentos licitatórios e as contratações na administração pública se vinculam aos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção da competitividade e do julgamento objetivo, conforme previsão ao art. 13 da Lei nº 13.303/2016;

Considerando as disposições legais, em especial o art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.915, de 29 de dezembro de 2016;

Considerando a aprovação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RLC), em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), realizada 31 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, ora denominado RILC, o Regulamento de Patrocínio e o Regulamento de Convênio, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTV.

Art. 2º Os Regulamentos passarão por revisão anual, a partir de sua publicação, para adaptações a possíveis alterações na legislação bem como às sugestões/correções/adaptações detectadas no dia a dia do trabalho e que sejam compartilhadas no âmbito desta Companhia com essa finalidade.

Art. 3º O Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), o de Patrocínio e o de Convênio estão disponíveis na rede em "público", na pasta "Regulamentos Internos", para ciência e cumprimento por todos os empregados e colaboradores desta Companhia.

Art. 4º A partir de 1º de julho de 2023, os processos deverão ser instaurados e instruídos conforme as regras dispostas nos Regulamentos indicados nesta Portaria.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Vitória, ES, 05 de junho de 2023.

MARCUS GREGORIO Assinado de forma digital por
SERRANO:083629997 MARCUS GREGORIO
SERRANO:08362999730
30 Dados: 2023.06.06 10:32:39 -03'00'

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Diretor-Presidente

DONATILA LIMA NAVA Assinado de forma digital por
DONATILA LIMA NAVA
MARTINS:0172976278 MARTINS:01729762786
6 Dados: 2023.06.06 10:46:48
-03'00'

DONATILA LIMA NAVA MARTINS
Diretora Administrativo-Financeira